

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 18/12/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância ("BVD") refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a ser realizada em 18 de dezembro de 2025, às 11h00, e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 e do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976. Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha todos os campos constantes neste documento. Para que este BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados, todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso) e, ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para entrega deste BVD diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 081/2022) é até quatro dias antes da data de realização da Assembleia.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM nº 081/2022, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.), depositário central no qual as ações estejam depositadas, ou diretamente à Companhia. Ainda de acordo com a Resolução CVM nº 081/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim em até quatro dias antes da data de realização da Assembleia. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Os acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do depositário central, poderá manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue: Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131 (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; (ii) cópia dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: · documento válido de identidade com foto e número do CPF; · no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da Assembleia), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador. (b) para pessoas jurídicas: · último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; · CNPJ; e · documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: · último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; · estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - e · documento de identidade com foto do representante legal. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até quatro dias antes da data da Assembleia. Para evitar possíveis atrasos na entrega da documentação, a mesma poderá ser encaminhada, também para o e-mail ri@cemig.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 18/12/2025

(capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)
O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CMIG3]

1. Alterar a redação do §6º do Art. 31 do Estatuto Social para melhor dispor sobre a abrangência da Carta de Conforto.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CMIG3]

2. Alterar a redação do §6º do Art. 31 do Estatuto Social para melhor dispor sobre a abrangência da Carta de Conforto.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CMIG3]

3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CMIG3]

4. Autorizar os administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____